

Prefeitura Municipal de Treze de Maio.

Lei n.º 31/65

Autoriza a Emissão de Crédito Especial

1. Sr. Luiz Nandi Prefeito Municipal de Treze de Maio:

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por conta do provável exercício de arrecadação do corrente exercício, o crédito Especial de R\$ 1.408.444,00 (um milhão setecentos e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), destinado para pagamento das despesas oriundas dos exercícios de 1963/64.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Luiz Nandi Prefeito Municipal de Treze de Maio em 20 de novembro de 1965 ✓


Prefeito Municipal